

RENOVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

COMUNICADO AO MERCADO

A **RENOVA ENERGIA S.A.** ("**Companhia**") (**B3: RNEW3; RNEW4; e RNEW11**), em continuidade ao comunicado ao mercado divulgado pela Companhia em 30 de julho de 2024 e 9 de dezembro de 2024, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu correspondência enviada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), comunicando a prorrogação do prazo para reenquadramento do valor da cotação das ações de emissão da Companhia ao patamar mínimo de R\$1,00 ("**Reenquadramento**"), com base nos seguintes fundamentos apresentados pela Companhia:

- **Encerramento da Recuperação Judicial.** Conforme divulgado pela Companhia em fato relevante datado de 13 de fevereiro de 2025, no dia 12 de fevereiro de 2025, o Juízo da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo proferiu sentença de encerramento do processo de recuperação judicial da Companhia e suas controladas, que tramita sob o nº 1103257-54.2019.8.26.0100 ("**Encerramento da Recuperação Judicial**"). O Encerramento da Recuperação Judicial representa um marco fundamental na reestruturação e transformação da Companhia, consolidando sua sustentabilidade de longo prazo, rentabilidade e capacidade de inovação, e permitirá que a Companhia opere com maior estabilidade, supere os desafios financeiros e siga com o pagamento do saldo do passivo concursal, além de retomar seu plano de crescimento.
- **Capitalização de Créditos.** Nos termos do fato relevante divulgado pela Companhia em 21 de outubro de 2024, a administração da Companhia recebeu o compromisso de subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia, mediante capitalização de créditos, enviado pelo VC Energia II Fundo de Investimento em Participações ("**Fundo VC**"), fundo de investimento integrante do conglomerado econômico do AP Energias Renováveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, no montante aproximado de R\$524 milhões ("**Capitalização de Créditos**" e "**Compromisso de Subscrição**", respectivamente). Em 24 de outubro de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização do aumento do capital social da Companhia, por meio da Capitalização de Créditos, condicionado à confirmação pelo Fundo VC à Companhia acerca da titularidade dos créditos contemplados no Compromisso de Subscrição, conforme fato relevante divulgado pela Companhia em 25 de outubro de 2024 ("**Aumento de Capital**"). Até o momento, a Companhia ainda não recebeu informação sobre a implementação da referida condição.

Em razão do exposto acima, a Companhia entende que a prorrogação do prazo para o Reenquadramento é oportuna, de forma a permitir que os efeitos do Encerramento da Recuperação Judicial e da Capitalização de Créditos, caso se verifique a condição a ela aplicável, possam ser suficientemente absorvidos pelo mercado e, potencialmente, que o Reenquadramento seja naturalmente verificado, sem a necessidade de medidas adicionais por parte da Companhia ou de seus acionistas.

Com base nos fundamentos apresentados pela Companhia, a B3 determinou que prazo para a tomada de medidas pela Companhia com vistas ao Reenquadramento encerrar-se-á na **data de realização da assembleia geral ordinária da Companhia que delibera sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes a 2024, ou até 30 de abril de 2025, o que ocorrer primeiro.**

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes relacionados ao assunto descrito acima, em estrita observância à legislação e à regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

RENOVA ENERGIA S.A.

Vitor Hugo Alexandrino da Silva
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores